



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 975 DE 15 DE ABRIL DE 1993.

Fixa novos valores para a concessão de ajuda de custo e diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As diárias e ajudas de custo instituídas pela Lei Nº 936 de 15.01.92, regulamentada pela Lei Nº 966 de 16.02.93, passam a ter os valores constantes no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Os reajustes das mesmas, obedecendo, a partir da promulgação desta Lei, os índices inflacionários apurados pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 20 de Abril de 1993.

Flávia Batista Costa
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

A N E X O " I "

AJUDA DE CUSTOS E DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIA	DIÁRIA DE "C A M P O"	AJUDA DE "C U S T O"
-Prefeito	786.700,00	393.500,00	1.180.200,00
-Sec./Chefe Gsb.	547.500,00	273.900,00	821.300,00
-Assessor	510.000,00	205.000,00	715.000,00
-Diretor de Dep.	300.000,00	150.000,00	450.000,00
-Chefe de Unidade	175.000,00	90.000,00	265.000,00
-Func./Serv.	80.000,00	40.000,00	120.000,00

[Handwritten signature]